



## CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA ESTADO DE SÃO PAULO

### REQUERIMENTO

**Assunto:** *Solicitando ao Prefeito informações sobre a metodologia de agendamento de pacientes no Centro de Especialidades, visando solucionar o problema do tempo de espera excessivo.*

Considerando que o Centro de Especialidades é uma unidade fundamental para o diagnóstico e tratamento especializado da nossa população, atendendo a diversas demandas encaminhadas pelas Unidades de Saúde da Família (USFs);

Considerando que este Vereador tem recebido inúmeras reclamações de municíipes relatando que todos os pacientes são marcados para o mesmo horário, o que tem gerado aglomerações e um tempo de espera extremamente elevado nas salas de recepção;

Considerando que a marcação em bloco prejudica especialmente idosos, pessoas com deficiência e trabalhadores que dependem de previsibilidade para se ausentarem de seus postos de trabalho, além de gerar desconforto e cansaço excessivo aos pacientes;

Requeiro à Mesa, na forma regimental e consultado o Plenário, oficie-se ao Exmo. Sr. Prefeito para que através do setor competente da Municipalidade informe:

1. Qual é o critério e a metodologia técnica utilizada pelo Centro de Especialidades para o agendamento de consultas e procedimentos?
2. Por que os pacientes não são agendados com horários fracionados ou escalonados ao longo do período de atendimento de cada profissional?
3. Existe algum sistema informatizado que realize esse gerenciamento de agenda ou o processo ainda é feito de forma manual?





## **CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA** ESTADO DE SÃO PAULO

4. Quais medidas a Secretaria de Saúde pretende adotar para humanizar o atendimento e reduzir o tempo de espera no local, garantindo que o cidadão seja atendido próximo ao horário estipulado em sua guia?

A presente solicitação visa aprimorar a gestão do fluxo de pacientes, buscando maior eficiência no serviço público e respeitando a dignidade dos garcenses que dependem do sistema de saúde municipal.

Sala das Sessões, assinado e datado eletronicamente.

**LEANDRO MARINO**

**Vereador – NOVO**

ICP Documento assinado eletronicamente pelo(s) autor(es), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-1, de 27 de julho de 2001, em conformidade com as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

